



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO PRÉVIA

PAD Cofen nº 795/2018

Ref: Denúncia apresentada pelo Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco - SATENPE

Ao Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional – DGEP

Ao Presidente do Cofen

1 – Do objetivo:

O presente relatório tem como objetivo apresentar as constatações provenientes da análise de documentos, inspeções de fiscalização nas Unidades de Saúde de Recife e reuniões com profissionais de enfermagem e com Gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Recife-PE, acerca da denúncia contida no PAD Cofen 0795/2018, em volume único contendo 64 folhas.

2 – Da Denúncia

No dia 05 de junho de 2018 foi protocolada no Cofen denúncia do SATENPE, solicitando intercedência do Cofen em situação conflituosa do exercício profissional que estão expostos os profissionais de enfermagem de Pernambuco. Informa que a emissão de três pareceres pelo Coren-PE relacionada a coleta de materiais para exames deflagrou interpretação equivocada por parte de algumas Prefeituras, que atribuíram à enfermagem responsabilidades não regulamentadas nas normativas que regem a profissão, gerando sobrecarga de responsabilidades e desvios de função. Por fim, acrescenta que mais de 350 profissionais de enfermagem estão respondendo a processos administrativos com risco de exoneração. Solicita posicionamento quanto a conduta a ser adotada frente a fragilidade dos



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

pareceres bem como conduta em relação aos profissionais que estão sendo penalizados pela interpretação equivocada da Prefeitura.

3 – Da Designação

Despachado o PAD à Divisão de Fiscalização pelo Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Dr. Walkírio Costa Almeida, para realizar averiguação prévia quanto aos fatos noticiados ao Cofen, conforme despacho do Presidente, com emissão de relatório, com especial atenção à:

- Consonância das ações realizadas por auxiliares/técnicos de enfermagem frente a legislação do exercício profissional, normas próprias do Coren-PE e Cofen e ainda normas acessórias de outros órgãos;
- Dimensionamento da equipe de enfermagem frente a demanda de tarefas executadas;
- Condições estruturais do ambiente e organização administrativa as quais a equipe de enfermagem está submetida;
- Ações de agentes administrativos ou técnicos de laboratório necessários a atuação da equipe de enfermagem.

4 - Da Operacionalização:

Para atendimento à demanda, a Chefe da DFEP Dra. Michely Filete, juntamente com a Fiscal da FNFIS Dra. Daiane Leão Freitas estiveram no Coren-PE em Recife entre os dias 26 a 29 de junho de 2018 para análise dos documentos e processos de fiscalização referentes às Unidades de Saúde de Recife, bem como realização de inspeções em Unidades de Saúde da rede municipal para averiguação da situação denunciada.

As atividades foram comunicadas previamente à Presidente do Coren-PE via Ofício do Cofen, oportunidade em que foram também solicitados os processos administrativos de fiscalização das Unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Recife, para



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

consulta; um veículo do Coren-PE com motorista, além do acompanhamento da Enfermeira Fiscal Dra. Ivana de Andrade Carlos nos dias 27 a 29/06/2018.

4.1 – Da análise processual:

No dia 26 de junho de 2018, após nos apresentarmos à Presidente Dra. Marcleide de Sá Cavalcante, procedemos à análise dos processos de fiscalização disponibilizados pelo Coren-PE referentes às Instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Recife, conforme segue:

- PAD nº 357/2017 – Centro de Saúde Professor Joaquim Cavalcante. Visita de Fiscalização (VF) em 13/12/2017
- PAD nº 352/2017 – Centro de Saúde Francisco Pignatari. VF em 2/12/2017
- PAD nº 270/2015 – Maternidade Bandeira Filho. VF em 02/03/2018
- PAD nº 208/2016 – Hospital da Mulher. VF 21/07/2017.
- PAD nº 1678/2014 – Policlínica Waldemar de Oliveira. VF em 03/03/2018
- PAD nº 217/2016 – Upinha 24h Dr. Moacyr André Gomes. VF em 09/10/2016, sem relatório.
- PAD nº 375/2017 – Policlínica Centro. VF em 13/12/2017
- PAD nº 122/2009 – USF Campo do Banco. VF em 26/10/2009.
- PAD nº 662/2013 – Centro de Saúde Professor Bruno Maia – sem abordagem (VF 25.07.2017)
- PAD nº 157/2017 – USF Professor Antonio Francisco Areias (VF 10.04.2017)
- PAD nº 79/2011 – Policlínica Gouveia de Barros (VF 07.06.2018)
- PAD nº 154/2016 – PSF Ilha Joaneiro – Não aborda atividade de coleta por TE – visita recente (11.08.2017)
- PAD nº 380/2013 – Centro de Saúde Gaspar Regueira – VF 26.07.2017



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

- PAD nº 257/2017 – UBS Professor José Carneiro Leão I – VF 20.06.2017. Apuração de denuncia da SATENPE de falta de enfermeiro.
- PAD nº 310/2015 – Policlínica e Maternidade Barros Lima. VF em 26/06/2018
- PAD nº 363/2017 – Centro de Saúde Dom Miguel de Lima Valverde VF em 27.07.2017 e Retorno em 13.06.2018 – “TE realiza coleta de amostras para exames laboratoriais”, sem outras informações relacionadas ao fato.
- PAD 365/2017 – Centro de Saúde Dr. Djair Brigadeiro – VF em 27/07/2017 – Retorno em 13/12/2017.
- PAD 204/2012 - UPA Lagoa Encantada (sem PAD da USF no Coren-PE): termo de fiscalização lavrado em 29/09/2016, sem relatório no PAD.
- PAD 276/2017 – USF Comportas II. VF em 19/10/2017, realizada pela Fiscal Dra. Giovana Mastrangeli. No relatório de Fiscalização, Fl. 19 do PAD, há abordagem relacionada à sala de coleta: *“a coleta de sangue para exames laboratoriais é realizada as quartas feiras pela Técnica de Enfermagem que faz punção venosa com coleta a vácuo. Passamos à análise desse procedimento que é realizado através da agulha bipolar, adaptada em suporte para facilitar a manipulação, onde a ponta traseira da agulha perfura o recipiente e o sangue é puxado para o tubo. Caso o sangue seja colhido em recipiente inadequado, haverá rejeição e descarte do laboratório já que não terá validade para a realização da análise. Diante do exposto, esta fiscal entende que há fracionamento do material coletado, o que não compete aos profissionais de enfermagem, infringindo o Decreto nº 94.406/87 e o Parecer Jurídico Coren-PE nº 085/2017 que trata sobre a matéria. Posteriormente foi encaminhado Despacho nº 821/2017 (fl. 27), requerendo da coordenação análise para emissão de notificações pertinentes. A coordenação por sua vez encaminha para posicionamento do Jurídico e este por fim solicita parecer técnico sobre o tema para que possa opinar sobre a matéria na esfera jurídica, em 22/01/2018. Emitido parecer técnico Coren-PE nº 005/2018 pela Enfermeira Fiscal Adriana Maia de Araújo, Fls. 032 a 040, que foi aprovado na 508 ROP do Coren-PE em 26/03/2018.*



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Foi informado pela Presidente Dra. Marcleide e pelo Procurador Jurídico do Regional, Dr. Bruno Becker, que não há denúncia do SATENPE protocolada no Coren-PE relacionada a coleta de material de laboratório por profissional de enfermagem. Informam que foram apresentadas denúncias do referido Sindicato ao Coren-PE, todas via ofício contendo o mesmo conteúdo, solicitando a realização de procedimento de fiscalização, justificando a presença de denúncias de **possíveis descumprimento do código de ética dos profissionais de enfermagem**, sem maiores detalhamentos. As solicitações referiam-se às seguintes Unidades:

- Upinha 24h Dr. Moacyr André Gomes, denúncia recebida no Coren-PE em 24/01/2018
- USF Três Carneiro Baixo, denúncia recebida no Coren-PE em 29/05/2018
- USF Três Carneiro Alto, denúncia recebida no Coren-PE em 29/05/2018
- USF Sítio São Braz, denúncia recebida no Coren-PE em 04/06/2018
- USF Vila do Sesi, denúncia recebida no Coren-PE em 04/06/2018
- USF Vila do Tamandaré denúncia recebida no Coren-PE em 04/06/2018
- PA da Hapvida Derly, denúncia recebida no Coren-PE em 06/06/2018

Dessa forma, não havendo no Coren-PE elementos concretos que pudessem direcionar a análise e apuração da demanda, e com base na lista de Unidades de saúde apresentada pelo Sindicato junto com a denúncia (fl. 65), foram previamente selecionadas de maneira aleatória algumas unidades de saúde, buscando contemplar regiões diversas do município (Norte, sul, leste e oeste), e identificar a atual situação da coleta de material para exames laboratoriais. Assim, na Região Leste: USF João Rodrigues e USF Iraque. Na Região Sul: USF Lagoa Encantada e USF Vila do SESI. Na Região Oeste: USF Brasilit e USF Rosa Selvagem e na Região Norte: USF Sítio dos Macacos, USF Moacyr André Gomes – Enfermeira Rosângela Oliveira de Lavor e USF Joaquim da Costa Carvalho.



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

As atividades foram comunicadas previamente ao denunciante, que participou de algumas fiscalizações conforme disponibilidade.

4.2 – Das fiscalizações às Unidades de Saúde

4.2.1 - Unidade de Saúde da Família João Rodrigues

No dia 27/06/2018, nos dirigimos à USF João Rodrigues, acompanhados do Denunciante e do Procurador Jurídico do Coren-PE.



Figura 1 – Equipe de fiscalização com profissionais de enfermagem na ESF João Rodrigues

Nesta USF, conversamos com os profissionais de enfermagem e com Gerente Administrativo Elias Leite. O horário de funcionamento é de 07 às 16h, com quatro equipes de Saúde da Família compostas por um enfermeiro, um médico, um técnico de enfermagem e seis agentes de saúde assim compostas: ESF 1: ENF Hilva Valéria Xavier de Oliveira e TE Priscila. ESF 2: ENF Flávia Fernanda Santos Menezes e TE Marcos Gomes de Andrade.



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

ESF 3: ENF Maria Aparecida e TE Vânia. ESF 4: ENF Isabelle Maria Vieira Almeida e TE Juliete Lina dos Santos Pereira.

A estrutura física é pequena, com alta demanda de atendimento no momento da inspeção. Enfermagem realiza atividades como acolhimento, curativos, retirada de pontos, esterilização, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, coleta de citopatológico, vacinação, atendimento a demanda espontânea, aferição de pressão arterial, palestras educativas. Devido à localização da Unidade foi-nos informado que possui alta demanda de pacientes para vacinação.

A coleta para exames laboratoriais está suspensa há aproximadamente 1 ano e 2 meses por acordo com o sindicato dos técnicos e auxiliares de enfermagem de Pernambuco (SATENPE). Quando as coletas eram realizadas, ocorriam três vezes por semana, e os procedimentos eram realizados pelos técnicos de enfermagem em sua totalidade, desde o agendamento, até a entrega dos resultados, inclusive a requisição dos materiais necessários. A sala utilizada para coleta de exames, à época em que a Unidade oferecia esta atividade, era a mesma sala destinada à realização de curativos e retirada de pontos. Às segundas, quartas e sextas feitas, no horário de 07 às 09:30h realizava-se uma média de 12 a 15 atendimentos de coleta de sangue por dia. Nesses horários, os demais procedimentos da Unidade eram suspensos para que a coleta de sangue ocorresse e neste caso os pacientes que procuravam a Unidade ficavam aguardando para serem atendidos após o término das coletas. Ainda haviam muitas coletas de sangue realizadas pelos técnicos de enfermagem nos domicílios.

Foram abordados três TE da Unidade e apenas um deles referiu ter participado de um treinamento sobre coleta de exames ofertado pelo laboratório do município no ano de 2007. Os enfermeiros da Unidade informaram que nunca participaram de treinamento referente a coleta de sangue e inclusive alegaram não dominar os procedimentos burocráticos exigidos, de forma que quando os técnicos possuem dúvidas, necessitam entrar em contato com o laboratório central. Não foi localizado procedimento Operacional Padrão ou Manual de Normas e Rotinas relacionados às atividades executadas pela enfermagem na Unidade.

Todos os profissionais relataram que a suspensão da atividade de coleta interfere e impacta diretamente na assistência prestada ao usuário do serviço, de forma negativa, pois



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

muitos não têm como se deslocar até o laboratório municipal para realizar a coleta por condições financeiras, o que culmina com a não realização de exames.

Abaixo seguem algumas imagens da Sala de Curativo utilizada para coleta de sangue na USF João Rodrigues:



Figura 2 – sala de Coleta/Curativo da ESF João Rodrigues



Figura 3 – Sala de Curativo/Coleta



Figura 4 - Sala de Curativo/Coleta



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Ao final da fiscalização a esta Unidade, a partir das informações repassadas pelos profissionais, a lista de instituições selecionadas para serem fiscalizadas foi adequada, a fim de contemplar unidades que realizavam o procedimento de coleta. Assim, no dia 28/06/2018 foram fiscalizadas as Unidades:

4.2.2 - Estratégia Saúde da Família (ESF) Bernard Van Leer:

Unidade com quatro equipes de ESF, com funcionamento das 7 às 16 horas de segunda a sexta feira. Equipes compostas por 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem e 01 Médico. Estrutura ampla, com boas condições de higiene, grande demanda de atendimento no momento da inspeção. Enfermagem realiza atividades como acolhimento, curativos, retirada de pontos, coleta para exames laboratoriais, esterilização, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, coleta de citopatológico. As equipes de enfermagem são: ESF1 - Ana Fabrícia Moraes Coren-PE 160136- ENF; Rosangela Gonçalves da Silva-TEC. ESF2 - Erica Luzia Feitosa Coren-PE 103685-ENF, Lindomar Aniceto Martins TEC. ESF 3- Bruno Matias de Siqueira Coren –PE 395825, Sueli Oliveira Campelo TEC. ESF4 - Elianeide Ramos da Silva Coren-PE 35060, Maria das Graças Nunes Tavares TEC.

As coletas de exames laboratoriais são realizadas uma vez por semana, exceto nas quintas feiras. O agendamento da coleta é realizado pelo Enfermeiro ou médico da equipe e o Técnico de enfermagem de cada equipe realiza a coleta no seu dia estabelecido, no horário de 07 às 09 horas, contando com o apoio de um Auxiliar administrativo para preenchimento de documentos; o motorista passa até as 10 horas para recolhimento dos materiais e entrega no laboratório municipal. Por dia é realizada uma média de 12 coletas, tempo de espera para coleta é de duas semanas aproximadamente.

No dia 29/06 retornamos na Unidade para acompanhamento da coleta, e constatamos que às 8h10min a coleta já havia sido finalizada, sendo que estava marcado 12 coletas, mas compareceram 10 usuários. Ao analisar as questões burocráticas que envolve o procedimento de coleta, percebeu-se que acontece da seguinte forma:

O auxiliar administrativo retira as etiquetas que já possui toda a identificação sobre exame e paciente, fixa uma na solicitação médica ou de enfermagem e a outra em um papel



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

contendo o nome do paciente e a data de entrega do exame. Quando o TE termina de realizar todas as coletas, o auxiliar administrativo organiza todas as amostras em suportes (tipo grades para transporte) e o técnico de enfermagem realiza o cadastro do paciente e registro da atividade no sistema informatizado. Realizam anotação de produção em prontuário eletrônico.

A sala de coleta possui pia para lavagem das mãos, mesa de apoio, cadeira e braçadeira, e3mbora não estivesse em perfeitas condições de uso. Profissionais relatam não ter EPI como óculos e capote; luva e máscara possuem. Trabalham com calçado aberto. Segundo informação não possuem documentos para nortear o serviço, falta tubos e kits para teste rápido, existem exames coletados e não realizados pelo laboratório.

Abaixo anexamos algumas imagens extraídas na sala de coleta da ESF Bernard Van Leer:



Figura 5 – Sala de Coleta ESF Van Leer



Figura 6 – Suporte para tubos



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Nome	Data	Procedimento	Status	CNS
1 - Colina M. de Jesus	06/10/18		OK	704 809 031480541
2 - Fabio V. de Jesus			OK	702 5073 6602 6235
3 - Ana L.			OK	702 50243292815066
4 - Jania Marinho Sobrinho			OK	706 9081 487330037
5 - Rosalene G. de Jesus			OK	704 8095 1569 5146
6 - Maria Gabriela			OK	701 4066 4027 4731
7 - Tacha			OK	704 8095 1569 5146
8 - Marcia			OK	704 8095 1569 5146
9 - JAUDA STEPHAN			OK	704 8095 1569 5146
10 - GRACY KELLY SOUZA			OK	704 8095 1569 5146
11 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
12 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
13 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
14 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
15 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
16 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
17 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
18 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
19 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146
20 - Rosalene			OK	704 8095 1569 5146

Figura 7 – Livro de Registro dos procedimentos

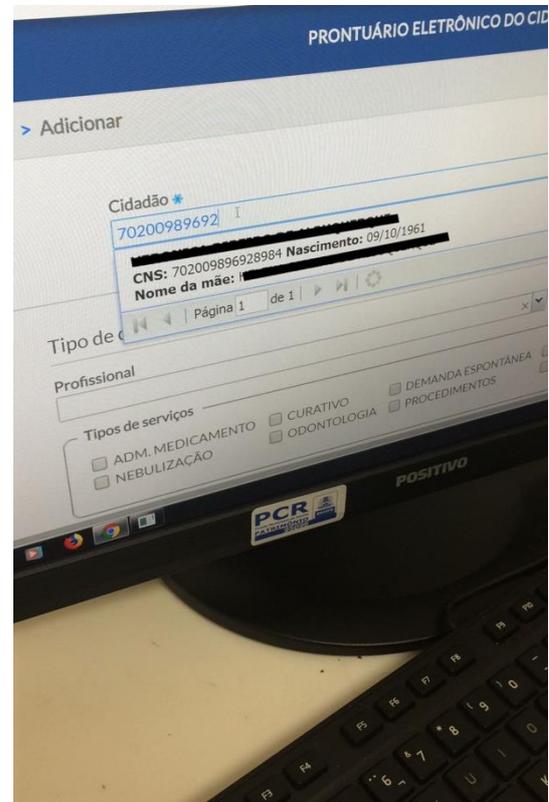


Figura 8 – Anotações em Prontuário eletrônico

4.2.3 - Estratégia Saúde da Família (ESF) Sítio Grande

Unidade com três equipes de ESF, com funcionamento das 7 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Equipes compostas por 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem e 01 Médico. Dos três enfermeiros, dois não se encontravam presentes e um estava em consulta médica no momento da inspeção a Unidade. Profissionais de enfermagem que atuam na Unidade: ESF1 Adriana Marques da Silva, ESF2 Veronica Candida da Silva, Coren-PE 164625-TEC. ESF3 Fabiana Matias, Coren-PE 376438-TEC. Estagiária de Graduação Ana Jaqueline Queiroz atua sem supervisão de Enfermeiro na unidade.

Estrutura ampla, com boas condições de higiene, sem demanda de atendimento no momento da inspeção. Enfermagem realiza atividades como acolhimento, curativos, retirada de pontos, esterilização, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, coleta de citopatológico. A coleta de sangue para exames laboratoriais está suspensa no momento por acordo com o sindicato, porém quando eram realizadas, coletavam duas vezes por semana, no horário de



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

07 às 09 horas, com divisão de atividade entre os Técnicos, sendo que uma coletava, uma recebia urina, fezes e outra realizada as anotações burocráticas; o motorista passava às 09:30 horas para recolhimento dos materiais e entrega no laboratório municipal. Quantidade de 15 coletas por dia. Relatam que em julho do corrente ano iniciarão as atividades novamente com 12 coletas/dia. Os outros serviços param até o término das coletas por orientação do sindicato. Profissionais relatam ter EPI como óculos, luva e máscara. Trabalham com calçado aberto. Realizam anotação de produção em prontuário eletrônico, sem anotação das atividades desenvolvidas.

Segundo informado pelos profissionais de enfermagem, não possuem documentos para nortear o serviço, falta de caixa de pérfuro cortante e saco de lixo contaminado. Todos os profissionais relataram que a não oferta do serviço de coleta de exames laboratoriais na Unidade interfere e impacta negativa e diretamente na assistência prestada ao usuário do serviço, pois muitos não têm como se deslocar até o laboratório municipal para realizar a coleta por condições financeiras.

4.2.4 - Estratégia Saúde da Família (ESF) Sítio Cardoso

Unidade com duas equipes de ESF, com funcionamento das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira. Equipes compostas por 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem e 01 Médico. Estrutura ampla, com boas condições de higiene, com grande demanda de atendimento para vacina no momento da inspeção. Enfermagem realiza atividades como acolhimento, curativos, retirada de pontos, esterilização, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, coleta de citopatológico. A atividade de coleta para exames laboratoriais está suspensa no momento por acordo com o sindicato.

ESF1 Gercimar Cavalcante França Arruda Coren-PE 42280 ENF, sem Técnico de Enfermagem na equipe pois solicitou demissão; médico saiu por aposentadoria.

ESF2 Renata Consuelo Mendes de Sousa Coren-PE 490718 TEC, sem Enfermeiro.

As coletas de exames são suspensas, porém quando eram realizadas, coletavam duas vezes por semana, sem divisão de equipe. A coleta era agendada pelo atendimento das 07 às



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

09 horas. Quantidade de 8 a 10 coletas, porém outros serviços param até o término das coletas, muitas vezes motorista passa para levar e não estão finalizadas as coletas e o preenchimento dos documentos. Profissional relata ter EPI como óculos, luva e máscara. Trabalham com calçado aberto. Sem anotação das atividades desenvolvidas.

4.2.5 - Estratégia Saúde da Família (ESF) Alto do Céu/ Porto Madeira

Unidade com duas equipes de ESF, com funcionamento das 7:30h às 16:30 horas de segunda a sexta feira. Equipes compostas por 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem e 01 Médico. Estrutura pequena, com boas condições de higiene, com demanda de atendimento no momento da inspeção. Enfermagem realiza atividades como acolhimento, curativos, retirada de pontos, esterilização, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, coleta de citopatológico. A coleta para exames laboratoriais está suspensa no momento por acordo com o sindicato.

Não havia enfermeiro na Unidade no momento da inspeção, pois um estava de folga e o outro está à disposição no sindicato. Composição das equipes: ESF Alto do Céu - Denise de Oliveira Silva Coren-PE 121197 TEC, Enfermeiro de Folga e ESF Porto Madeira - Sandra Santos de Lima Coren –PE 311825 TEC, sem Enfermeiro na equipe.

As coletas de exames estão suspensas, porém quando eram realizadas, coletavam duas vezes por semana, sem divisão de equipe. A coleta era agendada pelo atendimento das 07 às 09 horas, com divisão de atividade entre os Técnicos de uma coletava, uma recebia urina, fezes e outra realizada as anotações burocráticas, motorista passa as 09:30 horas para recolhimento dos materiais e entrega no laboratório municipal. Quantidade de 15 coletas diárias. Relatam que em julho do corrente ano iniciarão as coletas novamente com 12 coletas. Os outros serviços param até o término das coletas por orientação do sindicato.

A sala utilizada para coleta de exames, à época em que a Unidade oferecia esta atividade, funcionava em espaço inapropriado devido falta de pia e local para posicionamento dos pacientes, além de não possuir ar condicionado; atualmente o local abriga o setor de regulação. Profissionais relatam ter EPI como óculos, luva e máscara. Trabalham com calçado aberto. Quando questionados, os TE informaram que não receberam



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

treinamento para a atividade de coleta de exames. Todos os profissionais relatam que a não oferta desse serviço interfere e impacta diretamente na assistência prestada ao usuário do serviço, de forma negativa, pois muitos não têm como se deslocar até o laboratório municipal para realizar a coleta por condições financeiras.

4.2.6 - Upinha Dr. Moacyr André Gomes:

Fiscalizada no dia 29/06/2018, a Unidade está composta por três equipes de ESF, com funcionamento das 7:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira. Abriga ainda uma Upinha 24 horas com 01 Técnico de Enfermagem exclusivo para urgência 12 horas diurno e com suporte do médico e Enfermeiro do ESF, noturno possui equipe da urgência completa com Enfermeiro, Técnico de enfermagem e Médico. Enfermagem realiza atividades como acolhimento, curativos, retirada de pontos, coleta para exames laboratoriais (suspensão no momento por acordo com o sindicato), esterilização, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, coleta de citopatológico. Composição das equipes da ESF: ESF1 - Vivian Calixto Coren-PE 1176957ENF, Ana Maria Andrade Coren-PE 309625 TEC. ESF 2 - Rosângela O. Lavor, Coren –PE 60108ENF, Thais Técnica da equipe com horário de trabalho as 11 horas no dia de hoje. ESF3 - Enfermeiro em visita domiciliar, Reys da Silva Nogueira Coren-PE 549026 TEC.

Unidade ampla, limpa, com boas condições, sala exclusiva de coleta. As coletas de exames estão suspensas, porém quando eram realizadas, coletavam três vezes por semana, sendo cada dia da semana uma equipe. A coleta era agendada pelo atendimento das 07 às 09 horas. Quantidade de 30 a 40 coletas diárias. Relatam que em julho iniciam as coletas novamente com 15 coletas, sendo 10 para os usuários, 03 gestantes e 02 idosos. Pouca demanda de atendimento no momento da inspeção. Profissionais relatam ter EPI como óculos, luva e máscara. Trabalham com calçado aberto, sem treinamento para a atividade de coleta de sangue, segundo relato.

Nesta Unidade fomos questionados sobre a atuação a enfermagem no acolhimento aos pacientes, devido a recusa dos Técnicos em realizar a atividade. Prestados os devidos



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

esclarecimentos em relação a atividade de acolhimento x acolhimento com classificação de risco x triagem.

Os Termos de Fiscalização lavrados durante inspeção às Unidades foram juntados no PAD Cofen 795/2018 às fls. 72-79.

4.3 - Reunião com representantes da Secretaria de saúde

No dia 28/06/2018 fomos procurados por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Recife na sede do Coren-PE, em busca de orientações a respeito da atuação do Cofen junto às Unidades de Saúde. Por sugestão dos mesmos, foi formalizado convite pelo Coren-PE para o Secretário de saúde, a fim de que designasse formalmente representantes para discussão da situação.

Dessa forma, com base no Ofício Coren-PE nº 260/2018, compareceu para reunião às 16:00 do dia 28/06 os seguintes: Ana Sofia Costa – Gerente Geral da Atenção Básica de Recife; Silvana Moreira – Gerente Geral da Coordenação e Monitoramento; Sandra Brito – Gerente Geral do laboratório Municipal; Eliane Germano – Diretora Executiva de Atenção à Saúde; Karina Tonório – Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, além da Procuradora Jurídica do município Dra. Luciana. Participaram também a Presidente do Coren-PE Dra. Marcleide, a Coordenadora do DEFIS Dra. Fernanda Cerqueira e o Procurador Jurídico Dr. Bruno Bekquer.

Na ocasião foi-nos informado que a Secretaria municipal de Saúde de Recife possui um total de 130 Unidades de Saúde, com 276 equipes de Atenção Básica. Foram apresentados os kits utilizados para coleta de sangue nas Unidades, sendo explicado como ocorrem os procedimentos desde a parte técnica até a parte burocrática necessária, esclarecendo que este procedimento foi atribuído aos TE e AUX de enfermagem desde a criação das Estratégias de Saúde da Família no município. Todas as coletas são realizadas com o sistema de vácuo e não há procedimentos em lâminas realizados por técnicos de enfermagem nas Unidades. Esses quando necessários são realizados no laboratório central.



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Disponibilizados modelos de impressos de requisição de exames preenchidos pelos enfermeiros e médicos (fls. 109-111) e exemplares das etiquetas pré impressas utilizadas desde o mês de março de 2016, contendo o nome e o número de cada Unidade de Saúde (fls.112), para controle dos pacientes atendidos e dos exames a eles requeridos, sendo um jogo de 10 etiquetas para cada paciente, incluindo uma etiqueta controle, uma etiqueta com a senha para o paciente retirar os resultados de exame pela internet, e oito etiquetas com código de barras para identificação dos tubos de sangue, devendo ser descartadas as etiquetas que não forem utilizadas. Anexamos os exemplares disponibilizados a este PAD a fim de demonstrar que a atividade de identificação dos tubos.

Apresentada ainda Comunicações Internas datadas de 10/07/2015, 26/09/2016 e 06/03/2017 orientando as Unidades e os profissionais sobre os procedimentos de coletas (fls. 96-99), Rotina para uso dos Tubos, (fl.100), bem como comprovantes de treinamentos (lista de presença) dos anos de 2007 a 2012 e 2016 (fls. 101-108). Os representantes informaram que desde a paralização da atividade houve uma diminuição mensal de mais de 55%, ou seja, 11.000 exames deixam de ser realizados por mês.

Informado ainda pelos representantes presentes à reunião que em mesa de negociação entre o SATENPE e Secretaria de Saúde (fl. 81), foi pactuado o retorno das atividades de coleta pelos técnicos e auxiliares de enfermagem a partir do início de julho do ano em curso, tendo em vista o acordo para aumento da gratificação concedida aos técnicos e auxiliares de enfermagem e arquivamento dos processos administrativos instaurados em desfavor aos profissionais que se recusaram a realizar a atividade de coleta.



Figura 5 – Reunião na sede do Coren-PE com Representantes da Secretaria de Saúde de Recife.



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

5 - Do Mérito:

Após todos os procedimentos adotados para averiguação da denúncia apresentada, foi possível identificar:

5.1 - Pela avaliação dos documentos: De acordo com informações da Presidente do Coren-PE, a denúncia protocolada no Cofen ainda não havia sido apresentada ao Regional à época desta averiguação, desta forma, a análise dos processos de fiscalização apresentados não evidenciou informações que pudessem auxiliar na elucidação dos fatos. De acordo com informações da Presidente e da Coordenadora de fiscalização do Regional, as Unidades de Saúde (ESF) do município de Recife serão fiscalizadas com a metodologia de mutirão, envolvendo todos os fiscais no menor período de tempo possível, tendo em vista o grande quantitativo (cerca de 130 unidades).

Foi identificada a existência de quatro pareceres emitidos e aprovados pelo Coren-PE: Parecer Técnico nº 035/2016 (fls. 02-05), Parecer Jurídico nº 085/2017 (fls. 06-08), Parecer Técnico Coren-PE nº 005/2018 (fls. 09-13), Parecer Técnico Coren-PE nº 009/2018 (fls. 14-15), todos envolvendo ações de enfermagem na coleta de sangue para exames laboratoriais.

De acordo com informações da Presidente, Jurídico e Coordenação de Fiscalização do Regional, a motivação para emissão dos pareceres citados não levou em conta a situação denunciada ao Cofen pelo SATENPE, objeto desta averiguação, visto que não foi formalizado ao Regional o fato dos técnicos de enfermagem estarem se recusando a realizar a atividade de coleta por considerar não se tratar de uma atividade de enfermagem, nem tampouco os desdobramentos de tal paralização.

Do ponto de vista legal, os pareceres emitidos pelo Coren-PE, embora nos pareçam confusos, não contrariam a legislação de enfermagem, uma vez que estão de acordo com a Lei 7.498/86 e Decreto 94.406/87, que em seu artigo 11, alínea h, estabelece que cabe ao Auxiliar de Enfermagem a coleta de material para exames laboratoriais.

Além disso, a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu anexo - Política



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Nacional de Atenção Básica Operacionalização - Capítulo I das disposições gerais da atenção básica à saúde, estabelece como atribuições dos profissionais da atenção básica, em seu item 4.2.2:

“Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:

I.- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

II.- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e

III.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.”

Sob este prisma, entendemos que cabem aos profissionais de enfermagem a atividade de coleta de sangue para exames e que esta demanda ações técnicas e burocráticas, sendo inerentes à execução segura do procedimento o preenchimento dos papéis durante a coleta e a identificação dos tubos.

Quando indagamos os profissionais de enfermagem das Unidades fiscalizadas a respeito da motivação para paralização da atividade de coleta de sangue, foi por eles referenciado o Parecer do Cofen nº 001/1995 (fls. 17-18), que conclui que *“o procedimento de punção venosa com a finalidade específica de apenas colher sangue para exame poderá ser exercida pelos profissionais de enfermagem em caráter de emergência, em pacientes internados que estejam sob os cuidados diretos de enfermagem”*.

A partir da paralização da atividade (há cerca de um ano de dois meses) e reivindicações trabalhistas do SATENPE junto à Secretaria de Saúde, foi emitido ainda um parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 0658/2017, anexado ao PAD Cofen



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

795/2018 (fls. 81-95), que opina no sentido de que “*são competências dos técnicos de enfermagem e dos auxiliares de enfermagem a coleta de materiais para exame, inclusive sangue, bem como os serviços burocráticos necessários ao seu controle, tais como preenchimento de planilhas, rotulação e identificação de tubos, recebimento de amostras e marcação de exames*”. Para tal conclusão, considera a Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Desenvolvimento e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional de Saúde da Administração Direta do Município de Recife (Lei nº 17.772/2012), o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Resolução Cofen nº 429/2012 e o Parecer Coren-PE nº 005/2018.

5.2 - Pela fiscalização in loco nas Unidades:

Das seis Unidades fiscalizadas, apenas uma realizava atualmente os procedimentos de coleta de sangue para realização de exames laboratoriais. Nesta ESF foi possível constatar que o procedimento ocorria sem transtornos, visto que possuía um espaço específico à coleta, e ainda contava com a presença de um auxiliar administrativo pra ajudar a equipe de enfermagem na execução dos procedimentos burocráticos. A rotina estava organizada de forma a não comprometer as demais atividades atribuídas à equipe de enfermagem.

De modo geral, conforme descrito no item 4.2, as Unidades cuja coleta de sangue foi suspensa, não apresentam estrutura física apropriada para a atividade, que acabava sendo realizada em local improvisado para a demanda. Esse fato pode ser evidenciado na ESF - Alto do Céu/ Porto Madeira, que não possuía pia para lavagem de mãos, nem climatização na sala de coleta no período em que os procedimentos de coleta eram realizados e na ESF João Rodrigues que a coleta era realizada na sala de curativo, expondo os pacientes ao risco de infecções.

Ademais, foi identificado que em muitas Unidades o dimensionamento de enfermagem das equipes não estava satisfatório, devido à ausência de reposição e cobertura de faltas, licenças, afastamentos, pedidos de exoneração e aposentadorias, o que gera uma



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

sobrecarga de trabalho aos profissionais das outras equipes da Unidade que se revezam para atender as demandas de atendimento na Unidade e nos domicílios.

Outro ponto que consideramos crítico foi o fato da maioria dos profissionais das Unidades informarem que não haviam participado de treinamentos relacionados a atividade de coleta de material para exames laboratoriais. Esse fato é agravado pela ausência de protocolos e manuais de normas e rotinas disponíveis nas Unidades fiscalizadas. Em reunião com os representantes da Secretaria de saúde foram apresentadas listas de presença de treinamentos realizados, não tendo sido comprovada a existência de treinamento nos últimos 02 anos. Em análise prévia da Minuta de Protocolo de Coleta para Atenção Básica (amostra biológica) juntada ao PAD pelo denunciante às fls. 20-34, foi possível identificar a necessidade de adequação da norma, uma vez que não estabelece a quem compete a realização dos procedimentos, fato sinalizado aos representantes da Secretaria de Saúde durante reunião na sede do Coren-PE.

6 - Conclusão:

Apresentamos o presente relatório contendo informações relacionadas à análise dos documentos e constatações in loco nas fiscalizações, a fim de subsidiar o posicionamento do Cofen frente à denúncia do SATENPE.

Como contribuições a partir de todo o exposto, tecemos algumas considerações que julgamos pertinentes à situação averiguada.

Entendemos ser necessária a atualização do Parecer Cofen nº 001/1995, que trata da coleta de sangue pelo auxiliar de enfermagem, se possível, abordando o entendimento do Cofen quanto à competência do profissional de enfermagem em realizar as atividades burocráticas necessárias durante a execução dos procedimentos de coleta de material para exame.

Recomendamos que o Coren-PE padronize a atuação da fiscalização frente às atividades de coleta de material por profissionais de enfermagem e proceda à fiscalização nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Recife a fim de identificar, orientar e



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

notificar inconformidades dos serviços de enfermagem, na busca de uma assistência de enfermagem segura e livre de riscos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência.

Por fim, entendemos ser necessário recomendar à Secretaria de Saúde de Recife que estruture e organize as Unidades para garantir maior segurança aos procedimentos de coleta, inclusive adequando o dimensionamento de pessoal de enfermagem nas equipes, instituindo Manuais de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão e realizando treinamentos aos profissionais de enfermagem relacionados às atividades executadas pela equipe.

Brasília, 24 de julho de 2018.

Respeitosamente,

Dra. Michely Filete
Coren-ES 133.846-ENF
Chefe da DFEP
Portaria Cofen 103/2018